



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7040, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

*“Altera dispositivo do Decreto Nº 6886, de 04 de março de 2013, que regulamenta a validação dos atos administrativos de assessoria jurídica, previstos no Artigo 20 da Lei Complementar Municipal Nº 65/2002.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 5º do Decreto Nº 6886, de 04 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.5º** - Todos os editais, contratos, convênios, termos de acordo, termos de ajustamento de conduta, ajustes, termos de aditamento, e quaisquer outros atos que impliquem na representação do Município perante terceiros, serão sempre previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de março de 2014; 453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal

**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO**  
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO JACINTO**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**MIGUEL LOPES RAMOS**  
Diretor do Departamento de Administração Geral